



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3572/2014

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 1.510 de 13 de Agosto de 2014.

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0044 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0044.5.001 – Investimento em áreas de lazer - Parquinhos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 57.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00

**TOTAL: .....R\$ 70.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta das anulações, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0044 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0044.6.006 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
(0333)3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
(0334)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

08.243.0015.6.002 – Subvenção Social ao PACAA

(0146)3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 55.100,00

**TOTAL: .....R\$ 70.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHALO EM,  
13 DE AGOSTO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1192</u> Página <u>B1</u>
Data	<u>14/08/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>